



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.^a GP N.º 87 DE 23 DE MAIO DE 2013*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial do TRT da 19ª Região da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, durante o período de 14 a 18 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução ENAMAT N.º 09/2011, pela qual os magistrados vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aulas por semestre;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação no evento dos magistrados deste Regional, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

RESOLVEU:

I – Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências e os prazos processuais durante o período de 14 a 18 de outubro de 2013.

II - Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

III – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **Original assinado**
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente

* Republicado por erro material em relação ao mês.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.ª GP N.º 87 DE 23 DE MAIO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização pela Escola Judicial do TRT da 19ª Região da II SEMANA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, durante o período de 14 a 18 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução ENAMAT N.º 09/2011, pela qual os magistrados vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aulas por semestre;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação no evento dos magistrados deste Regional, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

RESOLVEU:

I – Ficam suspensos, no âmbito jurisdicional do TRT da 19ª Região, a realização das audiências e os prazos processuais durante o período de 14 a 18 de agosto de 2013.

II - Excluem-se da suspensão os prazos para pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho deste Regional, bem como a realização das praças já agendadas.

III – Aplica-se aos prazos processuais vencidos no período da suspensão o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

• **Original assinado**

SEVERINO RODIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente